



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

208

LEI Nº 4.727
De 11 de setembro de 1996

Projeto de Lei nº 124/96
Autor : Vereador Anderson Haddad

Denomina Avenida Mário Speretta,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA MÁRIO SPERETTA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "11" do Loteamento Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II, com início na Rua "09" e término na Rua "12", do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de setembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 12.setembro.96.